

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, § 3º, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, que estabelece a comunicação oficial dos atos processuais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0631889-80.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público o cronograma de implantação do sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" no âmbito da Justiça de Segunda Instância do Estado de Minas Gerais, que terá início em 30 de setembro de 2023, conforme tabela constante do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º A expansão de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta será realizada de forma gradual, podendo a implantação de qualquer fase prevista no Anexo Único desta Portaria Conjunta ser antecipada em até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 6.209/PR/2023

Dispensa juíza leiga e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.343, de 17 de setembro de 2021, que "Designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que a dispensa do juiz leigo de sua função, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da Capital e do interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0595331-40.2023.8.13.0702 e nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 3 de julho de 2023, a juíza leiga Anna Mariah Araujo de Souza de sua função junto ao 6º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia.

Art. 2º Fica designada, a partir de 3 de julho de 2023, a juíza leiga Sara Cristhiane Gonçalves dos Santos para atuar junto ao 6º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente